



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

LEI No 121 de 24 de novembro de 1995.

Autoriza a abertura de Credito Suplementar, adicional ao vigente orcamento do Municipio, no valor de R\$ 80,000.00, para fins que indica e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CE,
Faco saber que a Camara Municipal de PINDORETAMA - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1o. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, abrir adicional ao vigente Orcamento do Municipio de PINDORETAMA - CE, o Credito Suplementar no valor de R\$ 80,000.00 (OITENTA MIL REAIS), para reforco de dotacoes orcamentarias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070232.004 - DIVULGACAO E PROMOCAO DO MUNIC. DE PINDORETAMA
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....
.....R\$ 30,000.00

04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPOR

04.08462281.005 - IMPLANTACAO E MELHORIA DO ESTADIO MUNICIPAL
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 50,000.00

Art.2o. - Os recursos necessarios a cobertura do credito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serao obtidos na forma da Lei Federal no. 4.320, de 17 de marco de 1964, atraves de anulacoes parciais de dotacoes orcamentarias, como a seguir discrimina:

04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPOR

04.08431992.014 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO MEDIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50,000.00

07 - SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

07.09512681.012 - AMPLIACAO E MELHORIA DE REDES DE ENERGIA URBANAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 30,000.00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

Art.3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
, em 24 de novembro de 1995.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal